



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 2 de junho de 2015



Série

Número 99

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º 51/2015

Fixa o estatuto remuneratório aplicável à nomeação do técnico especialista José Cirilo da Costa Borges, para exercer funções na área da comunicação e assessoria de imprensa, no Gabinete do Secretário Regional de Educação.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho conjunto n.º 52/2015

Determina o estatuto remuneratório aplicável à nomeação do licenciado em Ciências da Comunicação Juan Eduardo Andrade Andrade, para exercer funções de Técnico Especialista na área da assessoria de imprensa e comunicação, no Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

Despacho conjunto n.º 53/2015

Determina o estatuto remuneratório aplicável à nomeação do Senhor José Joaquim Sousa Lino, do mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Regional, para exercer funções de Técnico Especialista na área da cooperação com entidades públicas e privadas, regionais, nacionais e internacionais, nos domínios da tutela da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 273/2015

Delega competências na Chefe do Gabinete do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, Andreia Luisa Martins Gonçalves Jardim e nas ausências e impedimentos desta, na Adjunta Isabel Alexandra Soares de Sousa Carvalho.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO**
Despacho conjunto n.º 51/2015

Considerando que se torna necessário proceder à designação de José Cirilo da Costa Borges, para exercer funções de técnico especialista na área da comunicação e assessoria de imprensa, no Gabinete do Secretário Regional de Educação;

Considerando que atenta a sua experiência profissional, possui as competências, aptidões e qualificações adequadas, á prestação desta assessoria na área da comunicação social e assuntos externos;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, o estatuto remuneratório dos técnicos especialistas, durante o ano de 2015, é fixado por despacho conjunto do membro do Governo competente e do membro do Governo responsável pela área das finanças, com observância dos limites máximos remuneratórios fixados no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro;

Em conformidade com a referida disposição normativa conjugada com o disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determina-se:

- 1 - Durante o exercício de funções de técnico especialista no Gabinete do Secretário Regional de Educação, José Cirilo da Costa Borges tem direito a auferir uma remuneração base mensal íliquida correspondente a 65,45 % do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
- 2 - O técnico especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 3 - À remuneração e subsídios referidos nos números anteriores são aplicáveis as medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei.
- 4 - O presente despacho entra em vigor à data da produção de efeitos do despacho de designação do referido técnico especialista do Gabinete do Secretário Regional.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 48, Capítulo 01 Divisão 01, Subdivisão 01, Classificação Económica 01.01.09

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, 11 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Anexo do Despacho conjunto n.º 51/2015,
de 2 de junho

Nota curricular

Dados pessoais:

- Nome: José Cirilo da Costa Borges.
- Naturalidade: Funchal.
- Data de nascimento: 11 de Outubro de 1972.

Habilitações académicas:

- 12.º ano na área D (Jornalismo/Turismo);
- Frequência no curso de Gestão Hoteleira no Instituto Superior de Administração e Línguas – ISAL.

Experiência profissional:

- De 1996 a 2003 - Assessor de imprensa da Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira, Funchal. Gestão de conteúdos informativos junto dos órgãos de comunicação social;
- De 1992 a Janeiro de 2009 - Chefe de redação desde 1997 no Semanário *O Desporto Madeira*, Funchal;
- De maio de 2009 a setembro de 2010 - Assessor de imprensa Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira, Funchal. Gestão de conteúdos informativos junto dos órgãos de comunicação social;
- De junho de 2009 a setembro de 2012 - Redator do boletim mensal *Bola na Mesa* na Associação de Ténis de Mesa da Madeira, Funchal. Gestão de conteúdos, textos, entrevistas e paginação;
- De janeiro de 2007 a maio de 2012 - Redator principal da revista *Sá Magazine* - Grupo Sá, Funchal;
- Desde outubro de 2010 - Assessor de Imprensa do Clube Naval do Funchal. Gestão de conteúdos informativos junto dos órgãos de comunicação social, elaboração do *Boletim do Naval*, *Tribuna do Naval* e *Navalista*, atualização do site e reportagens fotográficas;
- Desde setembro de 2011 - Colaborador do *Record*, Lisboa. Crónicas, Reportagens e Entrevistas;
- Participou, como jornalista nos seguintes eventos:
 - I Congresso Internacional “*O Desporto e o Mar*”, 2, 3 e 4 de novembro de 2012, organizado pelo Clube Naval do Funchal e Universidade da Madeira;
 - Conferência “*Desporto Aquático Sem Limites*”, 8 de junho de 2012, organizado pelo Clube Naval do Funchal;
 - II Congresso Internacional “*O Desporto e o Mar – Desafios e Oportunidades*”, 1, 2 e 3 de novembro de 2013, organizado pelo Clube Naval do Funchal e Universidade da Madeira;
 - VII Conferência Anual do Turismo – Mar, 3 de maio de 2013, organizado pela Ordem dos Economistas da Madeira – Delegação Regional da Madeira;
 - III Congresso Internacional “*O Desporto e o Mar – Um Mar de Oportunidades*”, 7 de novembro de 2014, organizado pelo Clube Naval do Funchal e Universidade da Madeira.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho conjunto n.º 52/2015

Na sequência do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2015, de 20 de abril, que sob proposta de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, procedeu à nomeação dos membros do XII Governo Regional e do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/M, de 12 de maio que criou a organização e funcionamento do XII Governo Regional da Madeira, torna-se necessário constituir o Gabinete que me irá coadjuvar no exercício das funções de Secretário Regional de Agricultura e Pescas;

Considerando que se torna necessário proceder à designação do licenciado em Ciências da Comunicação, Juan Eduardo Andrade Andrade, para exercer funções de técnico especialista na área da assessoria de imprensa e comunicação no Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, o estatuto remuneratório dos técnicos especialistas, durante o ano de 2015, é fixado por despacho conjunto do membro do Governo competente e do membro do Governo responsável pela área das finanças, com observância dos limites máximos remuneratórios fixados no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro;

Em conformidade com a referida disposição normativa, conjugada com o disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determina-se:

- 1 - Durante o exercício de funções de técnico especialista no Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, o licenciado em Ciências da Comunicação, Juan Eduardo Andrade Andrade, tem direito a auferir uma remuneração base mensal líquida correspondente a 65,45 % do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
- 2 - O técnico especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 3 - À remuneração e subsídios referidos nos números anteriores são aplicáveis as medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei.
- 4 - O presente despacho entra em vigor à data da produção de efeitos do despacho de designação do referido técnico especialista do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 45; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica D.01.01.09.00.00; D.01.01.12.00.00; D.01.01.13.00.00; D.01.01.14.SF.00; D.01.01.14.SN.00; D.01.03.05.A0.B0.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, 13 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, José Humberto de Sousa Vasconcelos

Despacho conjunto n.º 53/2015

Na sequência do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2015, de 20 de abril, que sob proposta de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, procedeu à nomeação dos membros do XII Governo Regional e do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/M, de 12 de maio que criou a organização e funcionamento do XII Governo Regional da Madeira, torna-se necessário constituir o Gabinete que me irá coadjuvar no exercício das funções de Secretário Regional de Agricultura e Pescas;

Considerando que se torna necessário proceder à designação do Sr. José Joaquim Sousa Lino, para exercer funções de técnico especialista na área da cooperação com entidades públicas e privadas, regionais, nacionais e internacionais, nos domínios da tutela da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, no Gabinete do Secretário Regional;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, o estatuto remuneratório dos técnicos especialistas, durante o ano de 2015, é fixado por despacho conjunto do membro do Governo competente e do membro do Governo responsável pela área das finanças, com observância dos limites máximos remuneratórios fixados no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro;

Em conformidade com a referida disposição normativa, conjugada com o disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determina-se:

- 1 - Durante o exercício de funções de técnico especialista no Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, o Sr. José Joaquim Sousa Lino tem direito a auferir uma remuneração base mensal líquida correspondente a 76,83 % do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
- 2 - O técnico especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 3 - À remuneração e subsídios referidos nos números anteriores são aplicáveis as medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei.
- 4 - O presente despacho entra em vigor à data da produção de efeitos do despacho de designação do referido técnico especialista do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 45; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica D.01.01.03.00.00; D.01.01.12.00.00; D.01.01.-13.00.00; D.01.01.14.SF.00; D.01.01.14.SN.00; D.01.03-.05.A0.A0.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, 12 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, José Humberto de Sousa Vasconcelos

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 273/2015

Na sequência do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/M, de 28 de maio, bem como do meu Despacho n.º 172/2015, publicado no JORAM, Série II, em 28 de abril de 2015, e ainda nos termos dos n.ºs 2 e 3, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e dos artigos 44.º e 47.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, no intuito de tornar os serviços mais operacionais e prontos a responder às novas exigências que se impõem, determino:

1. Delegar na minha Chefe do Gabinete, Andreia Luisa Martins Gonçalves Jardim, sem prejuízo do direito de avocação, competências para exercer os seguintes poderes:
 - a) Assinar e despachar a correspondência oficial e expediente, reservando para minha decisão aquele que devido ao seu especial conteúdo, tenha de ser submetida, ou assinada por mim;
 - b) Autorizar despesas públicas, com locação, prestação de serviços e aquisição de bens até o limite máximo legal do procedimento por ajuste direto e ainda despesas eventuais de representação dos serviços da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública (SRF), que deverão ter o indispensável cabimento orçamental e estar previamente autorizada a sua efetivação;
 - c) Autorizar as despesas devidamente comprovadas com transportes públicos e restantes;
 - d) Autorizar a deslocação em viatura própria;
 - e) Exarar nos processos de movimento de pessoal da SRF, os despachos exigidos para o seu desenvolvimento normal, subsequente às decisões decorrentes dos procedimentos concursais;
 - f) Homologar as atas referentes aos procedimentos concursais, bem como as atas de ofertas de emprego;
 - g) Outorgar nos contratos de pessoal e acordos de mobilidade interna;

- h) Deferir e outorgar as cessações dos contratos de trabalho do pessoal;
- i) Instaurar processos disciplinares, nomear instrutor, emitir decisão do processo e aplicar a pena disciplinar;
- j) Autorizar a acumulação de funções do pessoal;
- k) Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal;
- l) Aprovar o plano anual de férias e as respetivas alterações, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias do pessoal afeto ao meu Gabinete;
- m) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como a oposição do “visto” nos respetivos boletins, incluindo do serviço da SRF com autonomia administrativa e financeira;
- n) Homologar as avaliações de desempenho e superintender as ações a serem desenvolvidas no âmbito do sistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores do meu Gabinete;
- o) Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal do meu Gabinete;
- p) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em cursos de formação profissional;
- q) Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo, após a minha autorização de deslocação;
- r) Autorizar todo o processo relacionado com acidentes em serviço;
- s) Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos;
- t) Autorizar o abate de bens;
- u) Autorizar a constituição de comissões para abertura e análise de propostas respeitantes a concursos limitados ou públicos;
- v) Assinar os processos de despesas que deverão ter o indispensável cabimento orçamental, n.º de compromisso (fundos disponíveis) e estar previamente autorizada a sua efetivação, pela entidade competente;
- w) Assinar requisições de material, designadamente as de bens inventariáveis, bens duradouros e bens não duradouros;
- x) Autorizar a realização dos cursos de formação profissional a cargo da Direcção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa;
- y) Autorizar as circulares emanadas da Direcção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa;
- z) Assinar os pedidos de financiamento bem como os de reembolso, ao Fundo Social Europeu, relativos aos cursos de formação profissional a cargo da Direcção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa;
- aa) Em geral, autorizar, ou se for caso disso, determinar a prática de quaisquer atos, e ainda

assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento dos serviços.

2. Nas ausências e impedimentos da Chefe do meu Gabinete estas competências serão exercidas pela minha Adjunta Isabel Alexandra Soares de Sousa Carvalho.

3. Este despacho produz efeitos desde 21 de Abril de 2015.

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, 28 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,83 (IVA incluído)